

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



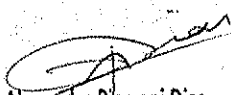
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 27/2018

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 12 / mar / 2018	

Solicita informações referentes ao Projeto Escola, desenvolvido na escola Profª Sonia Regina Nunes de Godoy, Bairro Goianã.


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

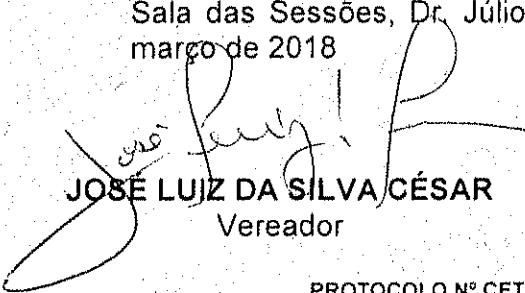
Considerando a grande carência que a população das regiões periféricas da cidade tem de áreas para a prática de esportes e momentos de lazer.

Considerando que no Bairro Goianã há um projeto denominado Projeto Escola que foi desenvolvido na escola Profª Sonia Regina Nunes de Godoy, e no momento está abandonado, impossibilitando que as pessoas façam uso do local.

Posto isto, José Luiz da Silva César, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se o Poder Executivo tem projeto para reformar o local. Se sim, qual a previsão de implantação. Se não, justificar.
2. Informar se o Poder Executivo tem a intenção de retomar as atividades do projeto Escola. Se sim, qual a previsão. Se não, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 7 de março de 2018


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 07/03/2018 - 13:19 1179/2018/sm

Lei Ordinária nº: 11636

Data: 14/12/2017

Classificações: Código Tributário, Isenções

Ementa: Dispõe sobre desconto no IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana na transferência de domicílio ou residência dos proprietários de veículos automotores e dá outras providências.

LEI Nº 11.636, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre desconto no IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana na transferência de domicílio ou residência dos proprietários de veículos automotores e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 256/2017 – autoria do Vereador Fausto Salvador Peres.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica facultado ao morador do município de Sorocaba e contribuinte, a qualquer título, do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU, que esteja em dia com o pagamento desse tributo, descontar do mesmo, no exercício seguinte, os valores pagos a título de taxa de transferência e emplacamento dos seus veículos para este Município.

§ 1º Para os efeitos desta Lei consideram-se veículos automotores os carros, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas.

§ 2º O benefício previsto no "caput" somente poderá ser requerido desde que:

I - a transferência do emplacamento de veículos para este Município se efetive até 20 de novembro do mesmo ano.

II - os veículos transferidos estejam registrados em nome dos próprios moradores e contribuintes beneficiários, ou no de seus dependentes, todos residentes no mesmo endereço e inscritos no cadastro imobiliário do município;

III - comprove, por cópia, o integral recolhimento da taxa de transferência e de emplacamento dos veículos para este município;

✓ – protocole na Prefeitura o requerimento até o dia 30 de novembro do ano de sua transferência.

§ 3º Não será admitido o desconto no IPTU, quando o requerimento do benefício for protocolizado após o prazo previsto no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá a cada veículo transferido para este Município.

Art. 3º O desconto do IPTU será concedido uma única vez, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único. Não terá direito ao desconto, as transferências referentes aos veículos isentos do recolhimento do IPVA.

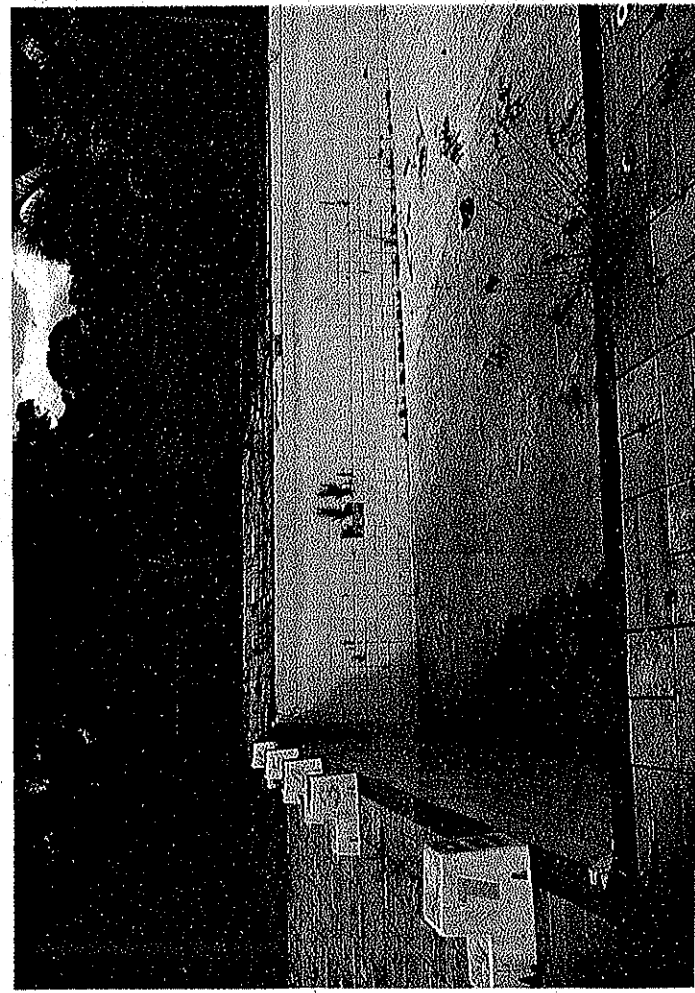
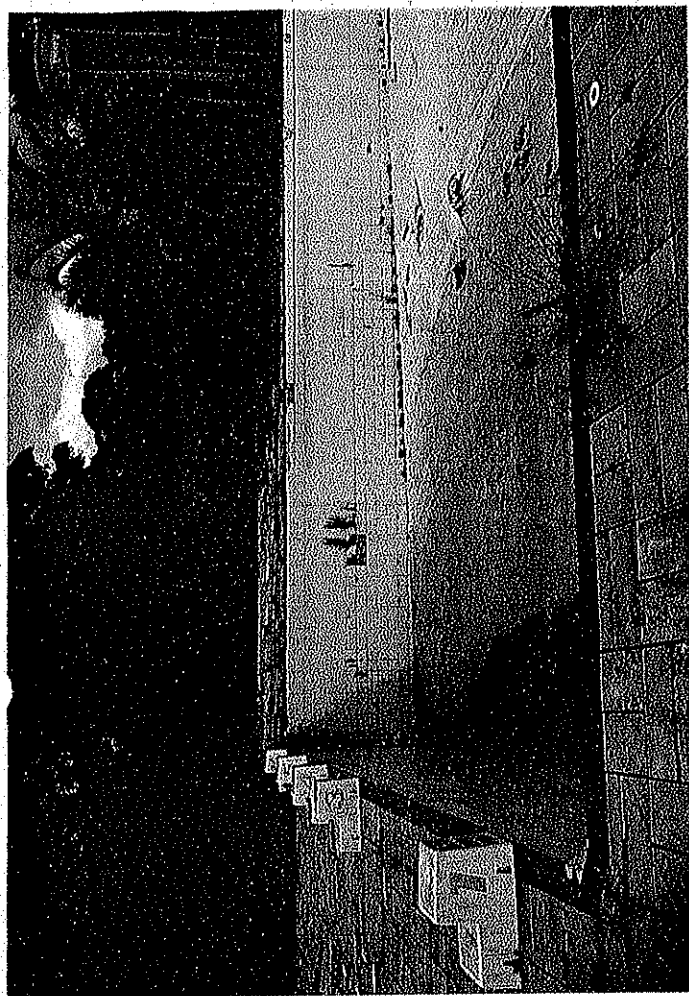
Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

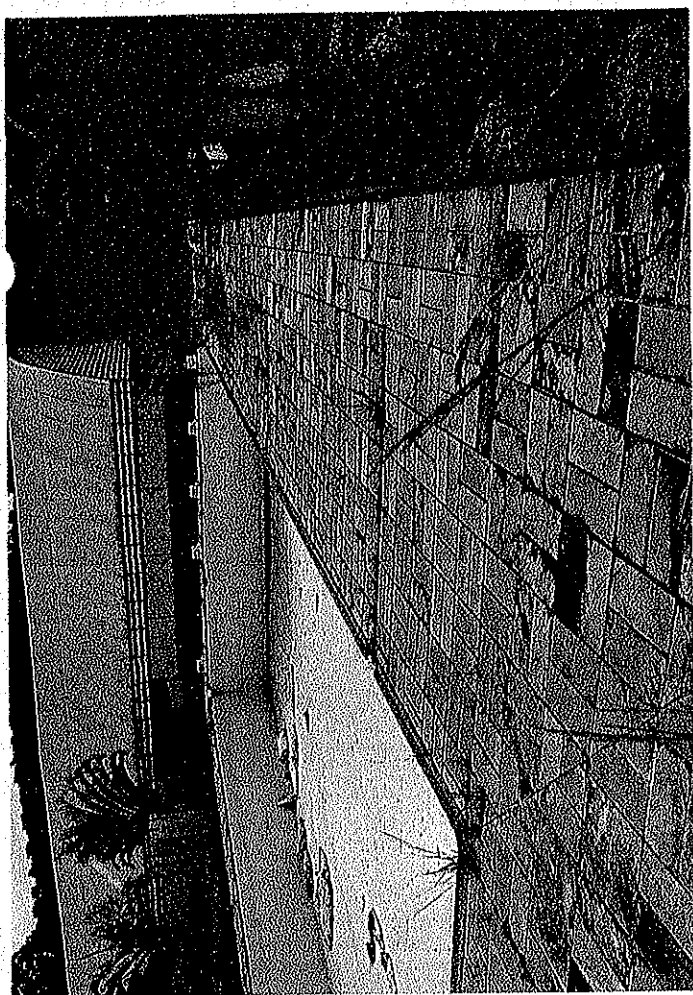
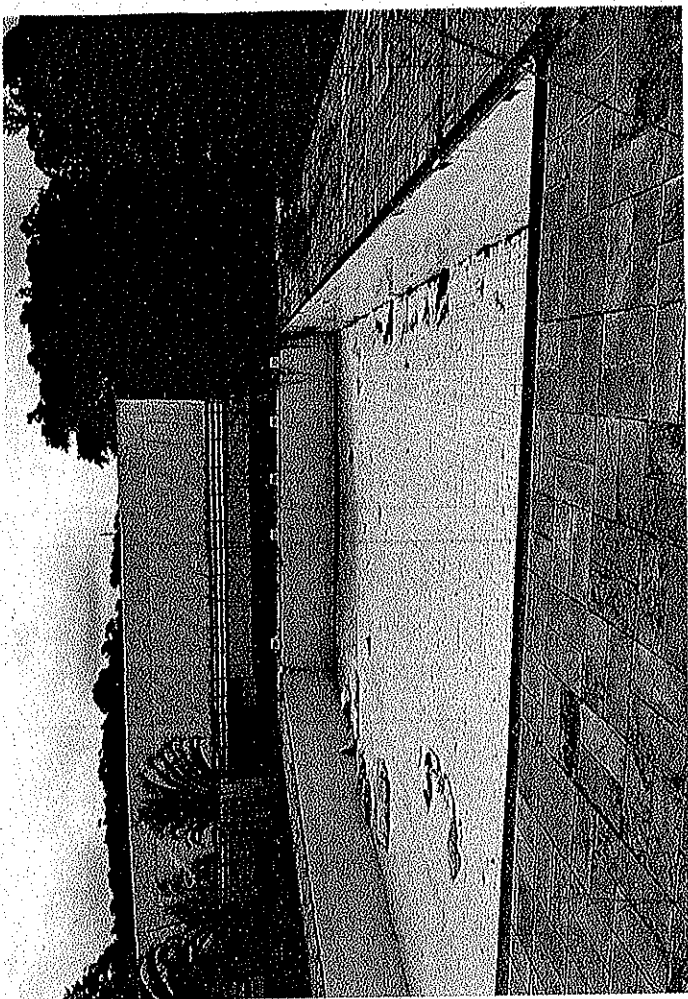
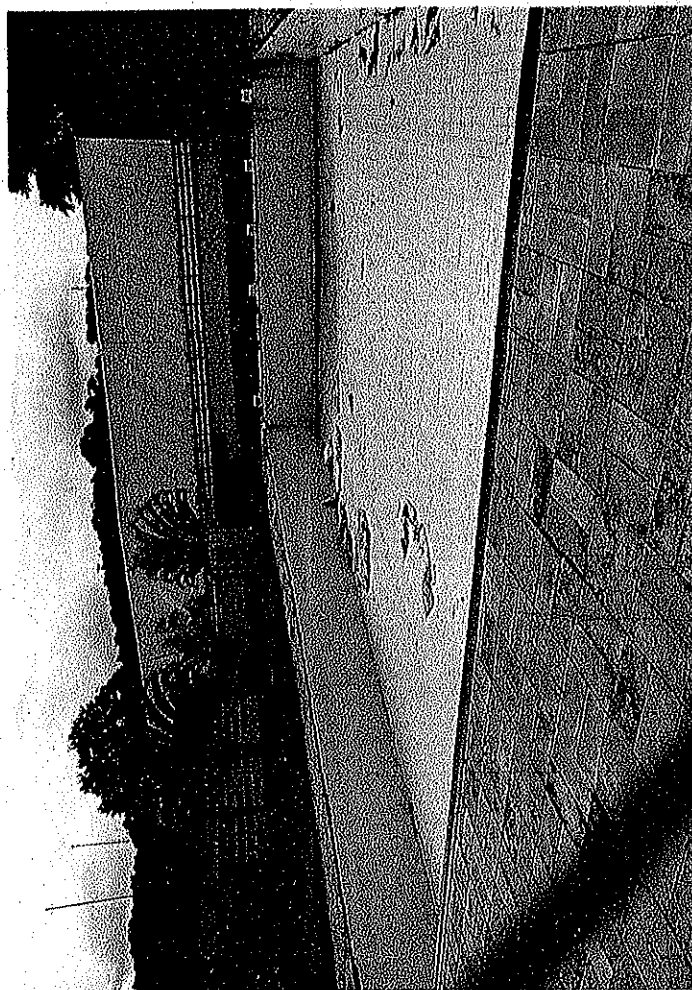
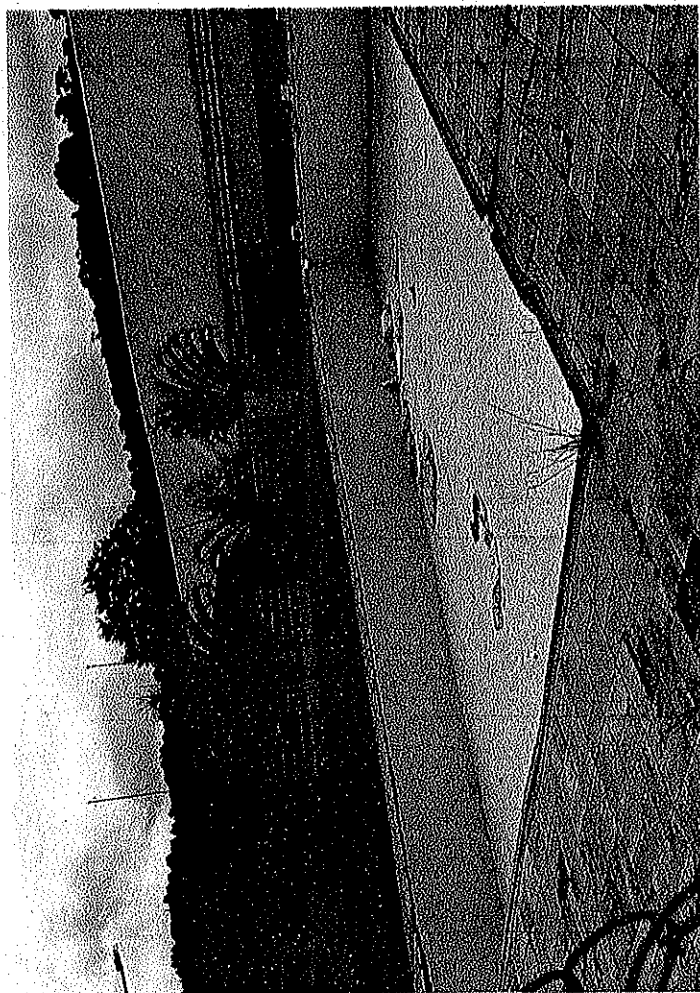
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

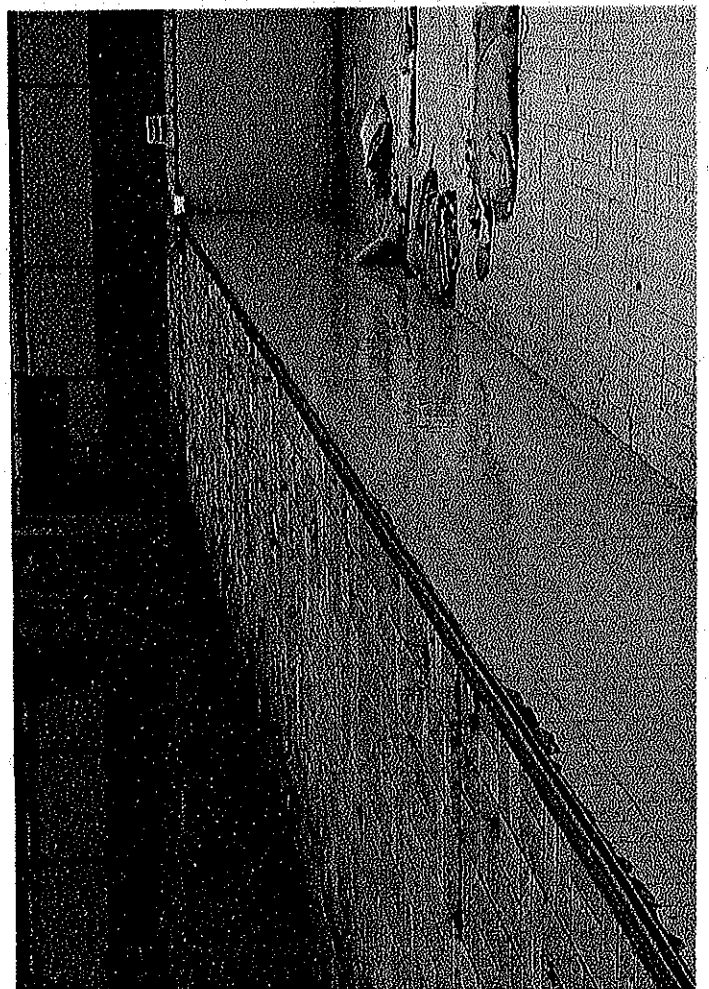
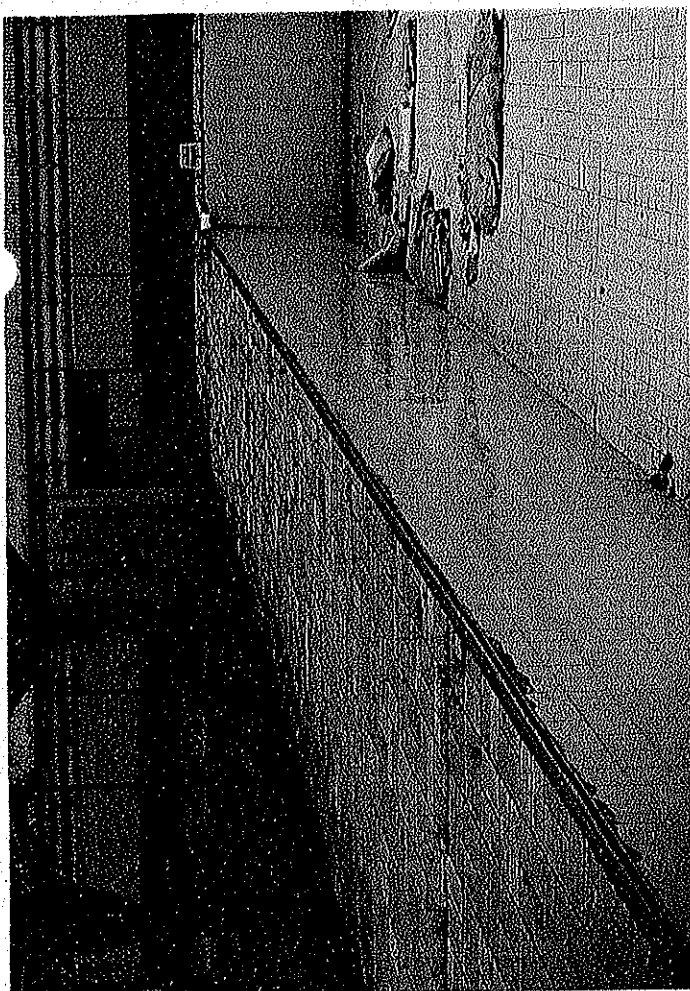
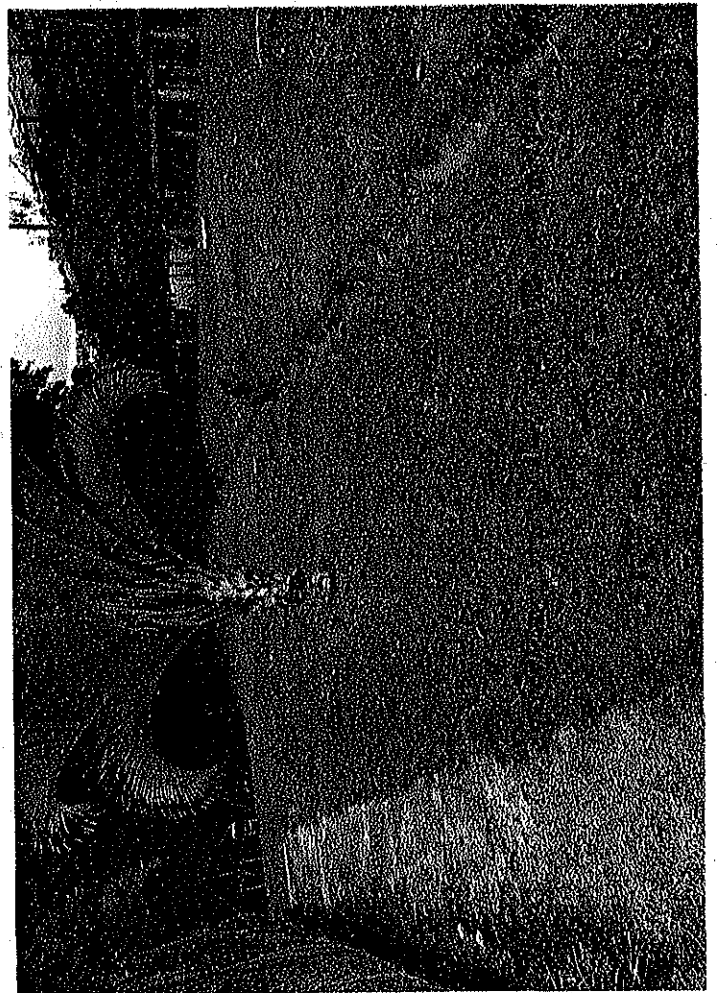
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

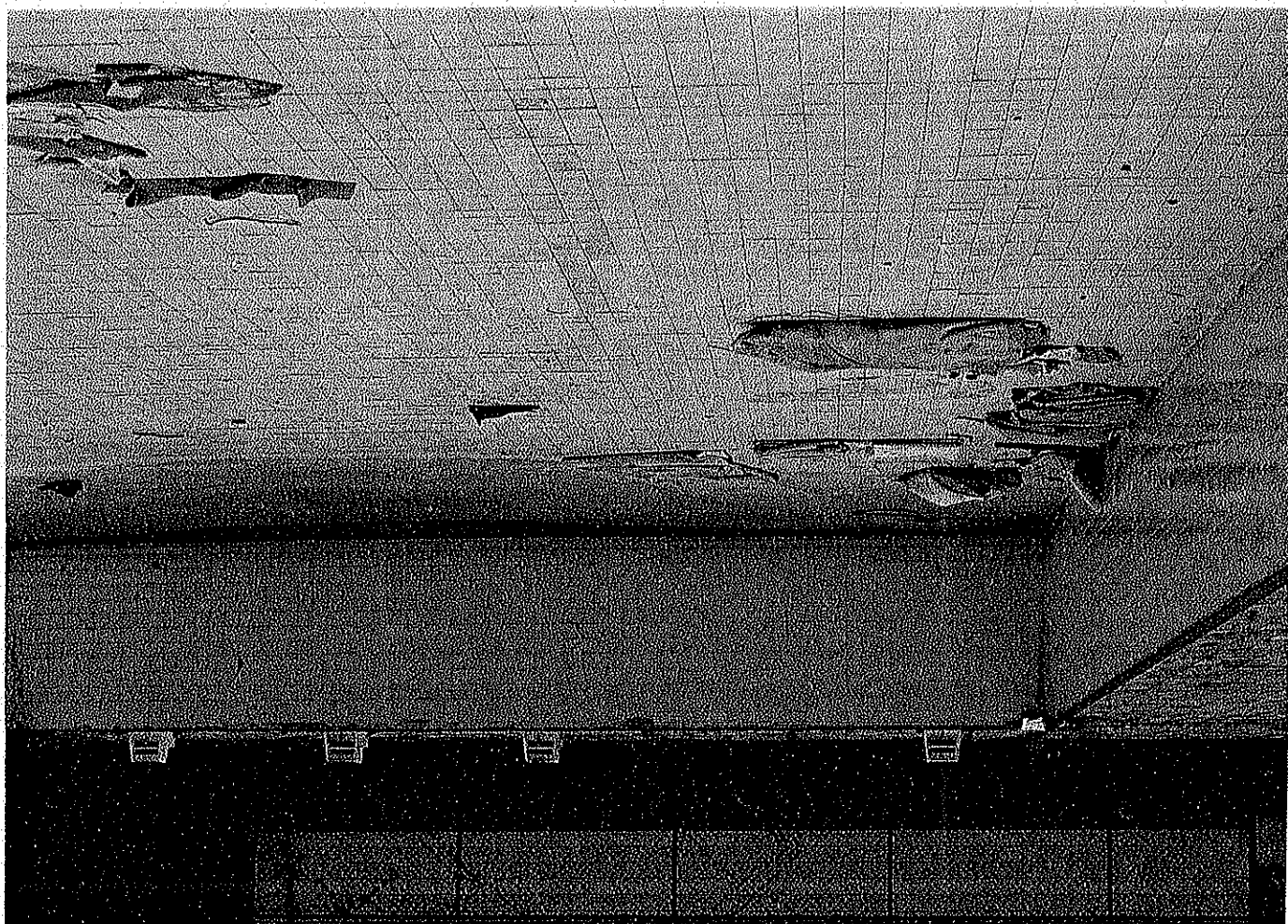
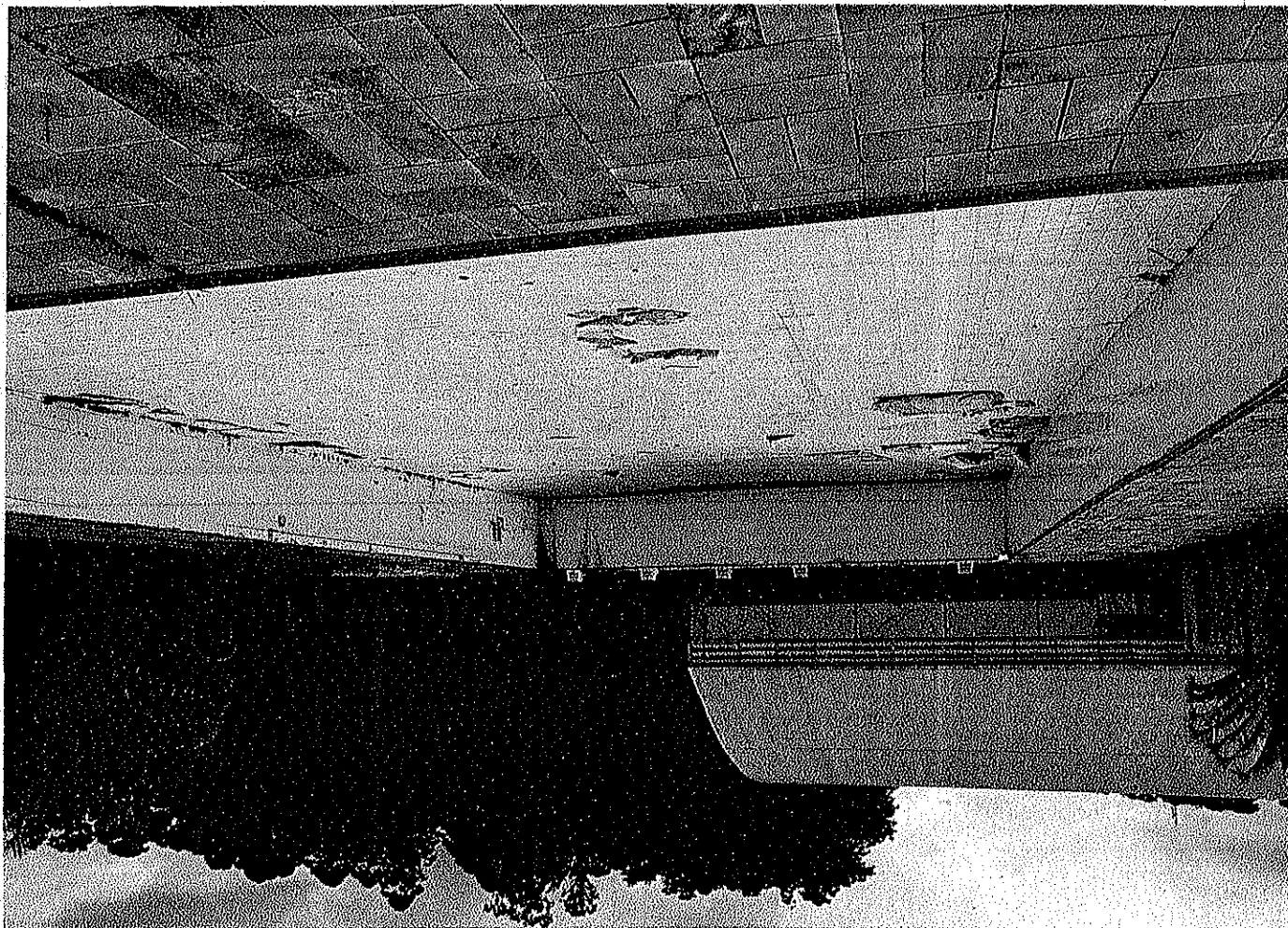
Palácio dos Tropeiros, em 14 de dezembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

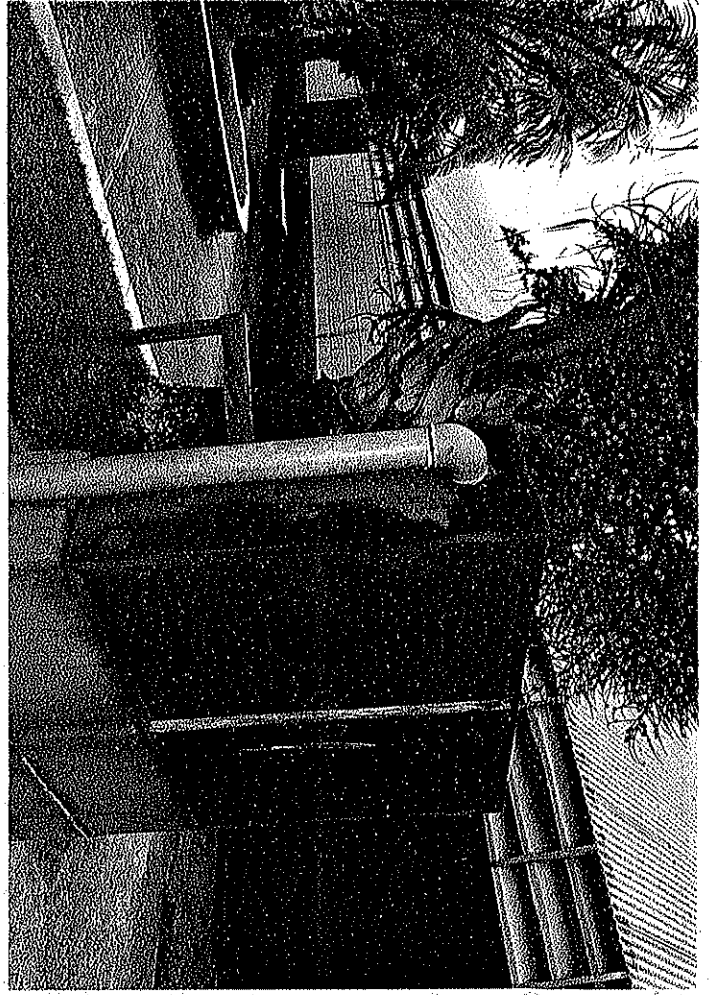
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

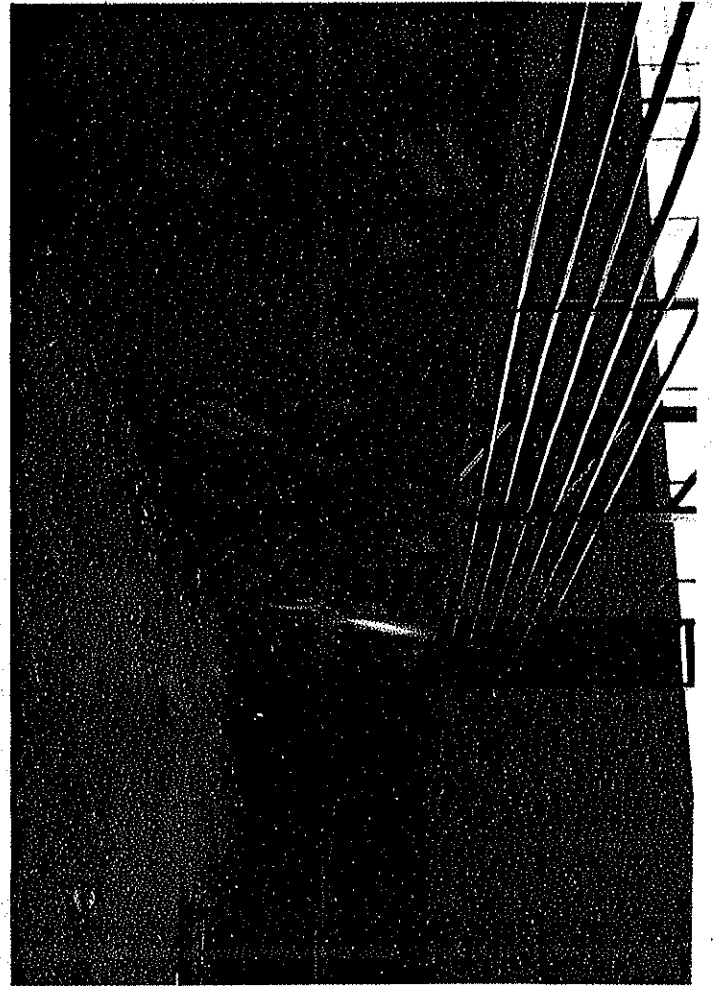
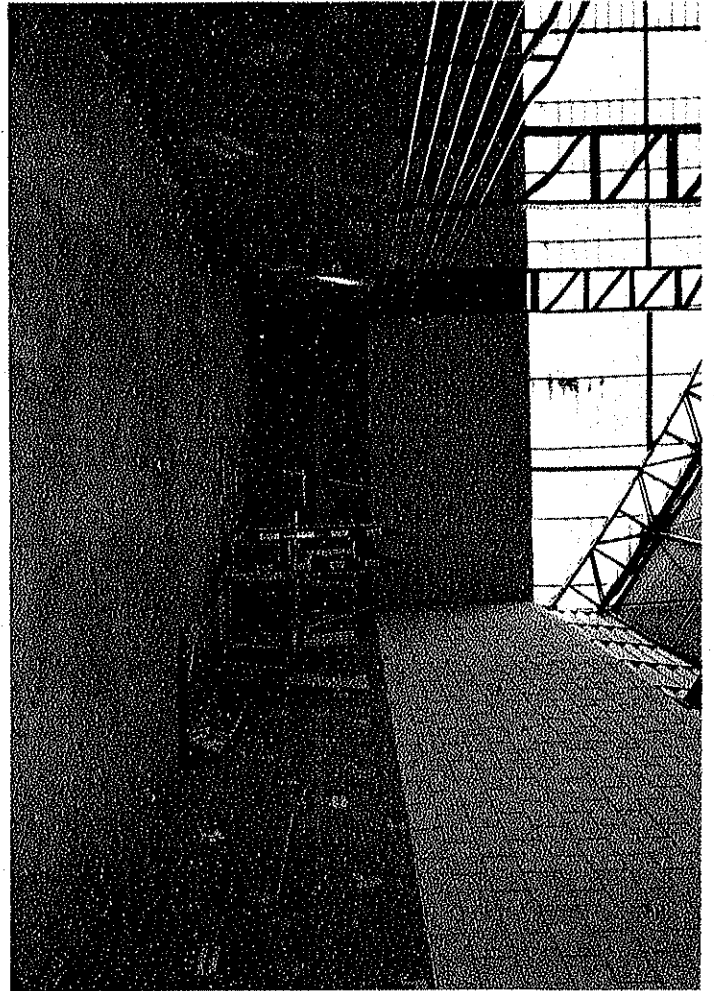
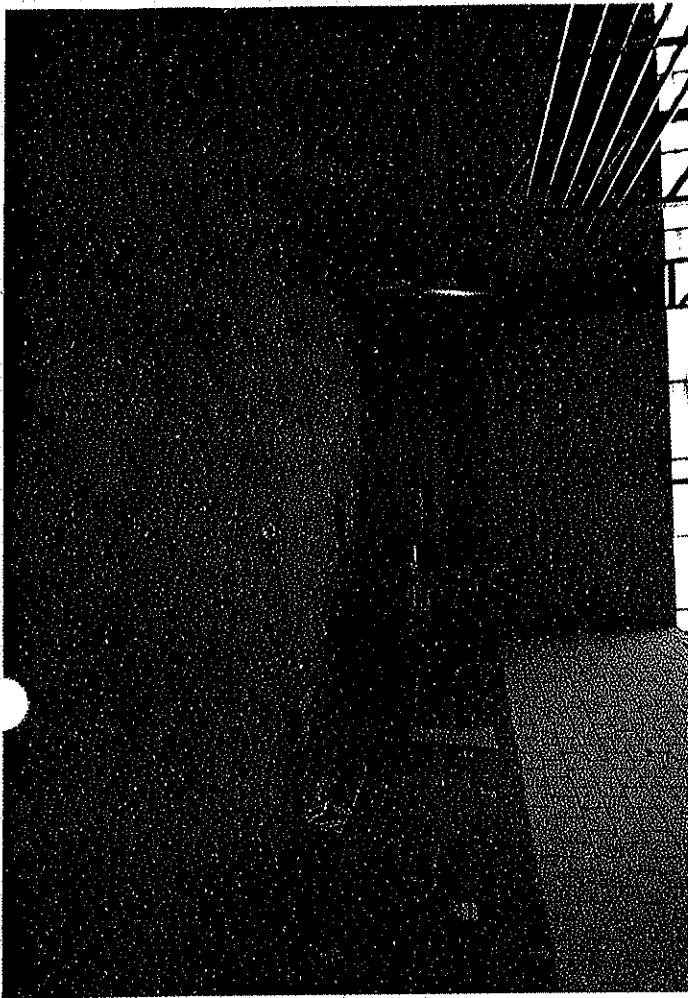


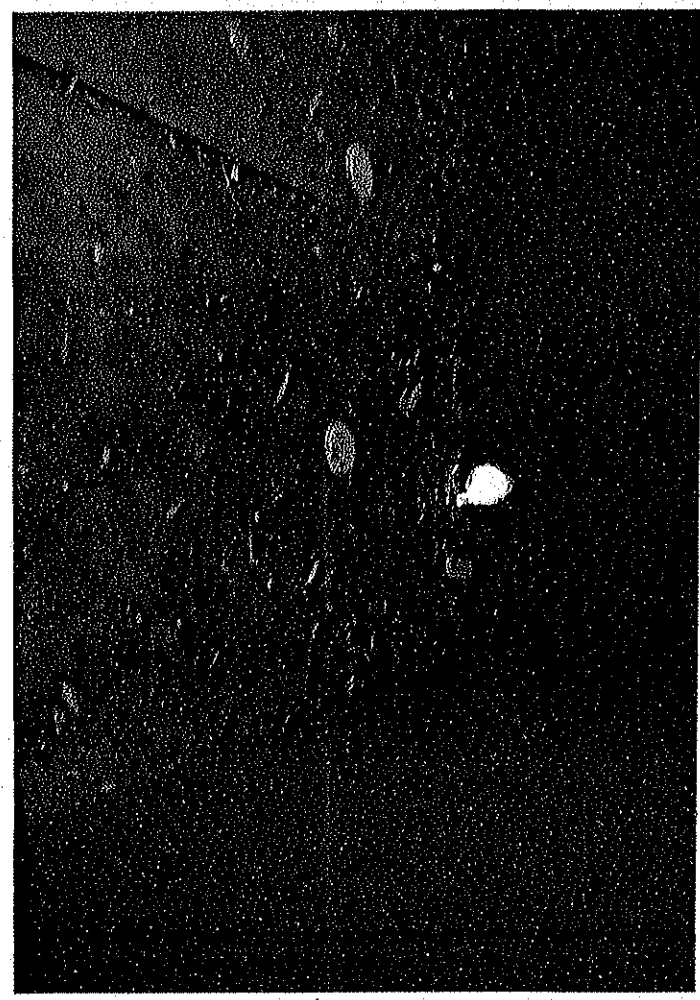
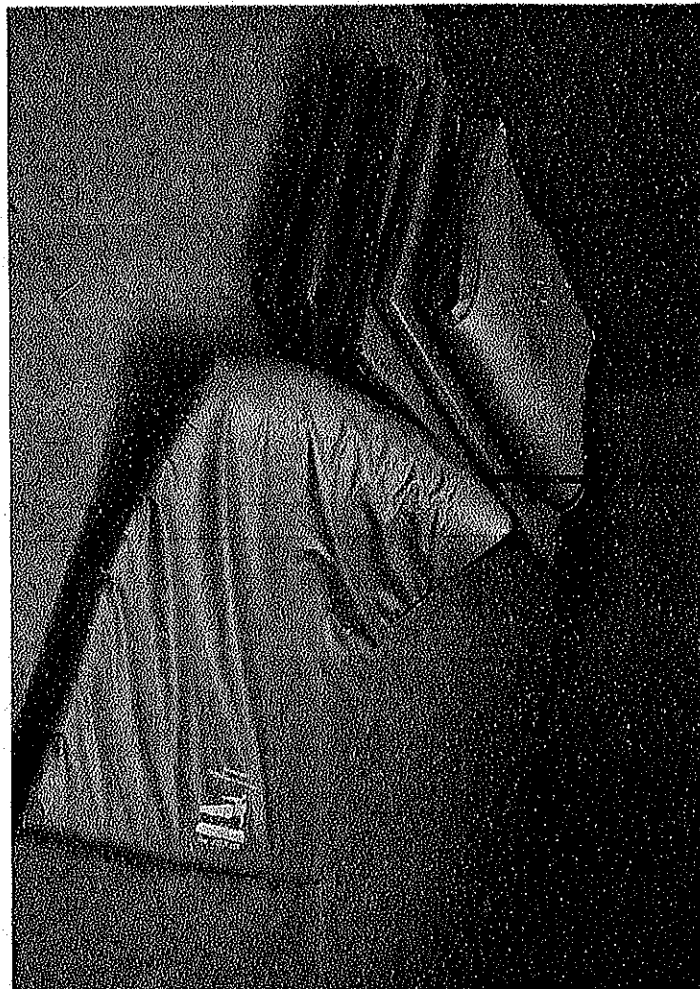
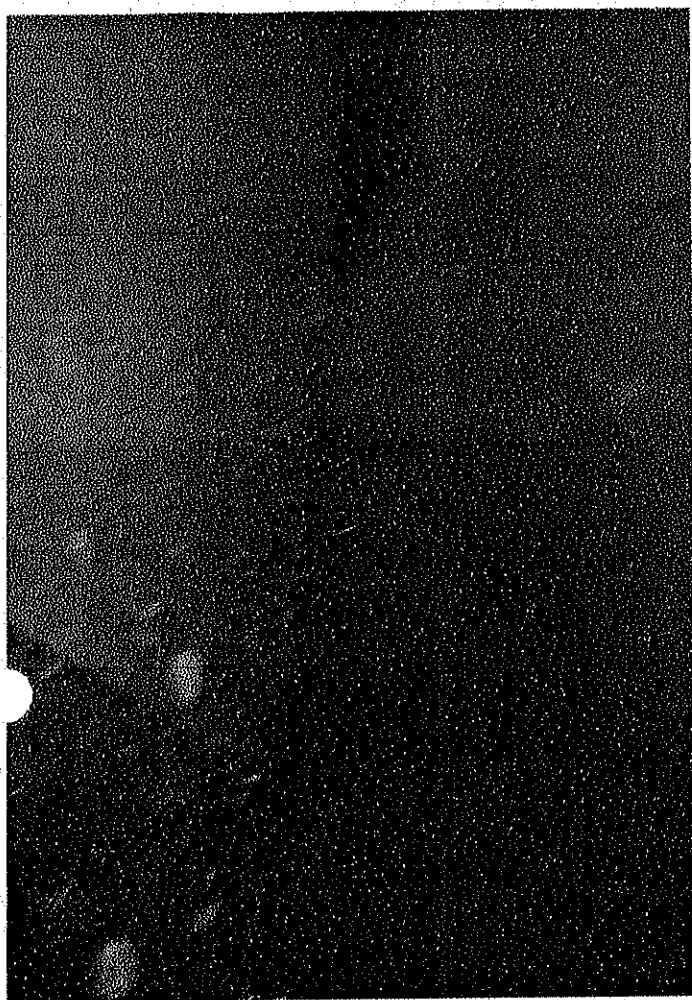














PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 205/2018-GP

São Roque, 18 de fevereiro de 2018

Ref.: Requerimento nº 027/2018, de autoria do
vereador José Luiz da Silva César

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em testilha, eis anexa cópia da manifestação da direção do Departamento de Educação.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos a oportunidade de manifestação, pelo que aproveitamos a ocasião para renovar os nossos mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De: Departamento de Educação e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento Vereador José Luiz da Silva César, no. 027/18, aprovado em 12/03/2018.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao Requerimento 027/18, aprovado em 12/03/2018 do Vereador José Luiz da Silva Cesar que solicita informações referentes ao Projeto Escola desenvolvido na Escola Profa. Sonia Regina Nunes de Godoy, Bairro Goianã, temos a informar:

1. O prédio localizado à Rodovia Quintino de Lima km 1,5 é utilizado como extensão da EMEF Tetsu Chinone. Neste sentido, apenas o espaço da piscina existente neste local está desativado, visto que é necessária a instalação de novo revestimento vinílico e serviço de manutenção hidráulica para que a piscina possa ser reativada. A situação da piscina tem sido tratada, desde 2015, sem sucesso, pois três tentativas de licitação foram tentadas, a saber:

- Em 26/11/2015 foi solicitado (requisição 4438/15) a contratação de empresa para serviço de troca de vinil e filtros da piscina do projeto da EMEF Tetsu Chinone. No entanto, a licitação fracassou por falta de interessados, conforme informações Setor de Compras do Departamento de Administração.
- Em 05/02/2016 foi realizada nova solicitação (requisição 485/16) para a contratação de empresa para serviço de troca de vinil e filtros da piscina do projeto da EMEF Tetsu Chinone. No entanto, novamente a licitação fracassou por falta de interessados, conforme informações Setor de Compras do Departamento de Administração.
- Em 15/06/2016 foi solicitado novo edital para a contratação de empresa para serviço de troca de vinil e filtros da piscina do projeto da EMEF Tetsu Chinone. No entanto, novamente a licitação fracassou por falta de interessados, conforme informações Setor de Compras do Departamento de Administração.

Em 2017, com nova gestão, a prefeitura encontrou um cenário de gravidade institucional, passando a administrar praticamente a recuperação do equilíbrio financeiro do município, sendo que, somente no final do ano foi realizado uma licitação de contratação de empresa para **execução de serviços preventivos e corretivos nas 51 unidades escolares** da rede municipal de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De: Departamento de Educação e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento Vereador José Luiz da Silva César, no. 027/18, aprovado em 12/03/2018.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao Requerimento 027/18, aprovado em 12/03/2018 do Vereador José Luiz da Silva Cesar que solicita informações referentes ao Projeto Escola desenvolvido na Escola Profa. Sonia Regina Nunes de Godoy, Bairro Goianã, temos a informar:

1. O prédio localizado à Rodovia Quintino de Lima km 1,5 é utilizado como extensão da EMEF Tetsu Chinone. Neste sentido, apenas o espaço da piscina existente neste local está desativado, visto que é necessária a instalação de novo revestimento vinílico e serviço de manutenção hidráulica para que a piscina possa ser reativada. A situação da piscina tem sido tratada, desde 2015, sem sucesso, pois três tentativas de licitação foram tentadas, a saber:
 - Em 26/11/2015 foi solicitado (requisição 4438/15) a contratação de empresa para serviço de troca de vinil e filtros da piscina do projeto da EMEF Tetsu Chinone. No entanto, a licitação fracassou por falta de interessados, conforme informações Setor de Compras do Departamento de Administração.
 - Em 05/02/2016 foi realizada nova solicitação (requisição 485/16) para a contratação de empresa para serviço de troca de vinil e filtros da piscina do projeto da EMEF Tetsu Chinone. No entanto, novamente a licitação fracassou por falta de interessados, conforme informações Setor de Compras do Departamento de Administração.
 - Em 15/06/2016 foi solicitado novo edital para a contratação de empresa para serviço de troca de vinil e filtros da piscina do projeto da EMEF Tetsu Chinone. No entanto, novamente a licitação fracassou por falta de interessados, conforme informações Setor de Compras do Departamento de Administração.

Em 2017, com nova gestão, a prefeitura encontrou um cenário de gravidade institucional, passando a administrar praticamente a recuperação do equilíbrio financeiro do município, sendo que, somente no final do ano foi realizado uma licitação de contratação de empresa para **execução de serviços preventivos e corretivos nas 51 unidades escolares** da rede municipal de

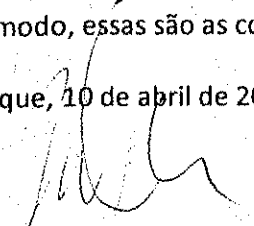
ensino. Desde então, em função de inúmeras situações administrativas, a referida empresa tem executado ações urgentes praticamente no interior das escolas, com serviços que evidenciam situações de riscos para as crianças.

No término do mês de maio, estaremos solicitando um relatório atualizado da dotação orçamentaria do Departamento de Educação para verificação da nossa disponibilidade para aplicação na área de manutenção, quando, então, faremos novamente a tentativa de reparação da piscina. Neste sentido, entretanto, seria necessário a contratação de uma **empresa especializada para serviço de reparações em piscinas**. Verificaremos junto a empresa contratada para manutenção das escolas se eles se ajustariam aos cumprimentos técnicos necessários à esta finalidade. Caso contrário, iniciaremos novamente a solicitação de licitação para a contratação de empresa especializada para o serviço de troca de vinil e filtros da piscina do projeto da EMEF Tetsu Chinone.

2. Na escola em questão, são desenvolvidas inúmeras atividades pedagógicas. São atendidas oito turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental totalizando 183 alunos dos quais 163 utilizam o espaço em período integral. No período da manhã os alunos frequentam as aulas referentes aos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Educação Física. No período da tarde participam das oficinas de Esportes Coletivos, Jogos Recreativos, Inglês, Educação Patrimonial e Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática. Estas atividades ocorrem de segunda à sexta das 7h30 às 15horas. Estas atividades ocorrem de segunda à sexta das 7h30 às 15horas. Aos sábados os alunos participam de turmas de treinamento de futebol de salão. A comunidade também utiliza a quadra poliesportiva no período noturno e aos domingos mediante agendamento e assinatura de termo de compromisso junto à gestão escolar. Aos sábados os alunos participam de turmas de treinamento de futebol de salão. A comunidade também utiliza a quadra poliesportiva no período noturno e aos domingos mediante agendamento e assinatura de termo de compromisso junto à gestão escolar.

Deste modo, essas são as considerações pertinentes quanto ao solicitado.

São Roque, 10 de abril de 2018


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Diretor do Departamento de Educação e Cultura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 173/2018-GP

São Roque, 04 de abril de 2018

Assunto: Pedido de Dilação de Prazo

Senhor Presidente,

Visando atendermos a contento ao requerido por essa Mui Egrégia Câmara Municipal, vimos solicitar dilação de prazo por mais 15 dias para resposta aos seguintes requerimentos:

- 27, de autoria do vereador José Luiz da Silva César;
- 29, de autoria do vereador Etelvino Nogueira;
- 30, de autoria do vereador Etelvino Nogueira;
- 31, de autoria do vereador José Luiz da Silva César;
- 34, de autoria do vereador Etelvino Nogueira

Agradecendo antecipadamente a compreensão dessa Casa, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

105
Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
09/04/2018

Secretário

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN-

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br